



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Sandra maria de Sousa, requerendo a contratação da pessoa jurídica **FELIPE PAULO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.380.586/0001-47, com endereço comercial na Travessa Pitangui, nº 220, CEP: 36046-165, Bairro Eldorado, em Juiz de Fora/MG, representada pelo Sr. Felipe Paulo Pereira, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG – 8.476.016 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 048.591.276-76, residente e domiciliado na Travessa Pitangui, nº 220, CEP: 36046-165, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora/MG, para fins de apresentação musical da “**BANDA AKIKALÔ**”, durante a realização do Carnaval do município de Ervália/MG, que acontecerá durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026. A apresentação da referida banda se dará na data de 16/02/2026, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa: 02.14.01.13.392.017.2.0048 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, compreendendo a Equipe Técnica, abastecimento do Camarim durante o Show, instalação de praticáveis, cenário e figurinos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação da “**BANDA AKIKALÔ**”, requer, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, seja o pagamento realizado em até 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos até o terceiro dia anterior à data de início do evento e o restante correspondente a 50% (cinquenta por cento) pagos até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, os quais deverão ser realizados exclusivamente mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e depositado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

diretamente na conta bancária indicada, desde que, de propriedade da empresa **FELIPE PAULO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.380.586/0001-47, tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **FELIPE PAULO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.380.586/0001-47, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.ervalia.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Ervália/MG, 06 de janeiro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal